

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

Página 109

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

03225

DATA: 13/06/2025

VENCTO:06/06/2025

PAGTO: 13/06/2025

Credor...: VALDEIZA DE OLIVEIRA SOUSA

CNPJ: 069.360.073-09

Cod: 3034

Endereço: AVENIDA EGIDIO COELHO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR(A), NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

Valor 1.250,00

(um mil, duzentos e cinquenta reais)

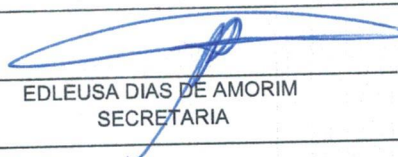
Despesa Bruta: RR\$ 1.250,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
60500	/ 1	OR 022002	12.361.1004.2235.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 1.250,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.250,00
TOTAL					RR\$ 1.250,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.250,00

Despesa Líquida: RR\$ 1.250,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____/____/____


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	16291		RR\$ 1.250,00
TOTAL. . .			RR\$ 1.250,00

13/06/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.54.47
1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM QUEIMADA NOVA -FEB

AGENCIA: 1110-X CONTA: 16.291-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM QUEIMADA NOVA -FEB

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI

CONTA: 863.236.788-7

FAVORECIDO: VALDEIZA DE OLIVEIRA SOUSA

CPF/CNPJ: 069.360.073-09

VALOR: R\$ 1.250,00

DEBITO EM: 13/06/2025

=====

DOCUMENTO: 061340

AUTENTICACAO SISBB: F.527.102.6DE.C9C.CC9

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	605009 / 1	Processo:	
Ficha	431	Data	06/06/2025	Requi	Venci 06/06/2025
Licitação	DISPENSA	Nº		Doc	
Fornecedor	VALDEIZA DE OLIVEIRA SOUSA		069.360.073-09	Cod	3034
Endereço	AVENIDA EGIDIO COELHO	SN	QUEIMADA NOVA		64758-000

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores

999 Não se aplica

000 Não se aplica

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR(A), NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.234/2016 PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

OR				Bruto	1250
02 20 02	Poder Executivo Municipal			Desc	0
02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico			Liqui	1250
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL				
12.361.1004.2235.0000	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%				

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00

1.250,00 um mil, duzentos e cinquenta reais

Autorizado

06/06/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

06/06/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	605009	Processo:	
Ficha	431	Data	05/06/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		VALDEIZA DE OLIVEIRA SOUSA		C.N.P.J.:069.360.073-09	Cod 3034
Endereço		AVENIDA EGIDIO COELHO		SN QUEIMADA NOVA	64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR(A), NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

Fonde de Recurso STN:

1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)
0000 Não se Aplica

Código de Aplicação:

999 Não se aplica
000 Não se aplica

Fonde de Recurso TCE/PI:

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinarios
9999 Não se Aplica

OR - Ordinário	Poder Executivo Municipal	Bruto	1250
02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico	Desc	0
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	1250
3.3.90.36.27	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%		
12.361.1004.2235.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
120.000,00	17.552,07	1.250,00	101.197,93
1.250,00 um mil, duzentos e cinquenta reais *****			

Autorizado

05/06/2025

Contabilizado

05/06/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº053R/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 06 de junho de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 1.250,00** (mil e duzentos e cinquenta reais), para a **SR^a VALDEÍZA DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF: 069.360.073-09, residente a Rua Valerio Rodrigues Coelho S/N, zona: urbana, Queimada Nova - PI, CEP: 64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR (A) DE OFICINA DE LEITURA: NA TURMA DO 3º ANO, 4º ANO E 5º ANO NA ESCOLINHA MANOEL GOMES.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FUNDEB 30%

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540

DADOS BANCÁRIOS:

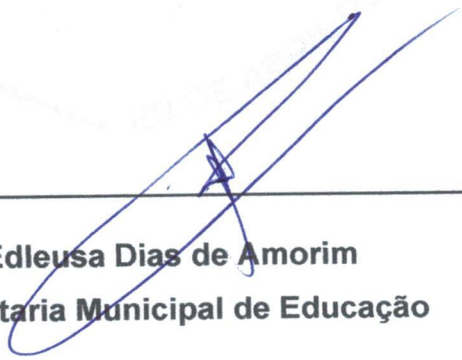
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C/P

AGENCIA: 3467

OPERAÇÃO: 013

CONTA: 863236788-7

Atenciosamente,



Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação



ID: 5D8307FC2A094



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº001

EDITAL SME Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA - PI, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária no Programa Mais Educação, para o período letivo de 2025, segundo as disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa tem suas atividades encorajadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.626, de 16 de fevereiro de 1998.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O recrutamento será efetuado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores mediante apresentação de currículo. Menor das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador de Aprendizagem e o facilitador exercer a função em mais de 01 (uma) turma, de acordo com a necessidade da escola e disponibilidade do voluntário, as despesas de transporte e alimentação dos voluntários serão de responsabilidade e ocorrerá da seguinte maneira:
 - 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 250,00 por turma para atividades nas escolas de zona urbana e R\$ 350,00 para as de zona rural, com duração de 04 horas por turma;
 - 1.5.2. Facilitadores: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas de zona urbana e R\$ 170,00 para as de zona rural, com duração de 02 horas e 30 minutos por turma;
 - 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.245.918/0001-99
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

2.10. Tenha maior idade.

2.11. Tenha maior nota na análise do currículo.

2.12. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer as determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.626, de 16 de fevereiro de 1998.
- 3.2. É obrigatório o assentimento do Termo de Assentimento e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. O mediador de aprendizagem e facilitador poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, mau trato, desobediência de conduta pessoal e profissional.
- 3.4. Como se trata de trabalho voluntário, incide qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
- 3.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuem, antes, como voluntário ou vínculo empregatício com o município.

QUEIMADA NOVA - PI, 21 de Fevereiro de 2025

Edson Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.245.918/0001-99
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

- 1.8. Para atuar como Mediador de Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação Municipal, sendo considerado, preferencialmente, os seguintes requisitos:
 - Ter disponibilidade de tempo para participar de formação, quando disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação;
 - Ter ciência que este voluntariado remunerado com bolsa incentivo do Governo Municipal encaminha-se pela escola;
 - Ser capaz de exercer controle sobre o trabalho pedagógico, nas turmas que desenvolver atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação.

2 - DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em duas etapas: análise do currículo e prova de redação.
- 2.2. A prova de redação será aplicada no dia 09/03/2025 às 08h, na Unidade Escolar Padre Teófilo, situada na Praça Carlos Tanzi, 135, Centro. A prova terá duração máxima de duas horas e trinta minutos.
- 2.3. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se como formação mínima o nível médio nas disciplinas normais ou estar cursando o secundário, além de Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática; Para os Facilitadores a comprovação por formação em ensino médio e de conhecimento e experiência de área escolhida.
- 2.3.1 Ser Brasileiro;
- 2.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.
- 2.3.3 Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com cópias de documentação comprobatória do currículo e documentos pessoais, na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 24 a 27 de Fevereiro de 2025, no horário de 8h às 12h.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.5. A Secretaria Municipal de Educação institui Comissão do Processo Seletivo dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, composta por 3 (três) membros titulares, através da Portaria nº 001/2025, responsável por coordenar todo o processo.
- 2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial das duas etapas não podendo ser entregue em data posterior ao período de inscrição.
- 2.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.245.918/0001-99
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI

LEIA-SE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA - PI, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária no Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2025, segundo as disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa tem suas atividades encorajadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.626, de 16 de fevereiro de 1998.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O recrutamento será efetuado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores mediante apresentação de currículo. Menor das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador de Aprendizagem e o facilitador exercer a função em mais de 01 (uma) turma, de acordo com a necessidade da escola e disponibilidade do voluntário, as despesas de transporte e alimentação dos voluntários serão de responsabilidade e ocorrerá da seguinte maneira:
 - 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 300,00 por turma para atividades nas escolas de zona urbana e R\$ 350,00 para as de zona rural, com duração de 04 horas por turma;
 - 1.5.2. Facilitadores: R\$ 250,00 por turma para atividades nas escolas de zona urbana e R\$ 270,00 para as de zona rural, com duração de 02 horas e 30 minutos por turma;
 - 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.245.918/0001-99
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI



(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

- 2.10. Tenha maior idade;
2.11. Tenha maior nota na análise de currículo.
2.12. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.808, de 18 de fevereiro de 1999.
3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
3.3. O mediador de aprendizagem/facilitador poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.
3.4. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
3.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuam, bolsa como voluntário ou vínculo empregatício com o municipal.

QUEIMADA NOVA - PI, 24 de Fevereiro de 2025

Edileusa Dias de Amorim
Edileusa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**ANEXO II**
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.
Acompanhamento da Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos úteis/funções feitas manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesanato expressa em sua arte, uma espontaneidade, ingenuidade, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais conhecidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda Cantor/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recreação das culturas populares.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica - história do cinema, linguagem, linguagem audiovisual.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**ANEXO I**
CRONOGRAMA

Período	Etapas	Local
24/02/2025 A 27/02/2025	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
28/02/2025	Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos e avaliação curricular.	Secretaria Municipal de Educação
06/03/2025	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
07/03/2025	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação
09/03/2025	Prova de Redação	Unidade Escolar Padre Teixeira
14/03/2025	Publicação do resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação
17/03/2024	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
18/03/2025	Divulgação do Resultado final dos candidatos aprovados.	Secretaria Municipal de Educação
19/03/2025	Homologação da Seleção	Diário Oficial das Prefeituras Piauienses

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subversão de crenças, adjectivos e valores. Desenvolvimento de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.
Escultura/Cerâmica	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação nos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea.
Literatura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, compartilhada, inclusiva em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, discussão de ideias, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos, Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Teatro/Práticas Cênicas	Promover por meio dos jogos teatrais da processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimento em práticas coletivas.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI



(Continua na página seguinte)